

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Declaração de Retificação n.º 12/2025/1

Sumário: Retifica a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025.

Retifica a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025

Para os devidos efeitos, observado o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do Regimento da Assembleia da República, declara-se que a Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 253, suplemento, de 31 de dezembro de 2024, saiu com as seguintes incorreções, que assim se retificam:

No n.º 7 do artigo 3.º, onde se lê:

«Sem prejuízo do disposto no n.º 5, excluem-se das cativações previstas nos n.ºs 1 e 3 as dotações previstas na Lei de Programação Militar e na lei de infraestruturas militares.»

deve ler-se:

«Sem prejuízo do disposto no n.º 5, excluem-se das cativações previstas nos n.ºs 1 a 3 as dotações previstas na Lei de Programação Militar e na lei de infraestruturas militares.»

No artigo 287.º, onde se lê:

«Em 2025, o membro do Governo responsável pela área da Administração Pública procede à inclusão de conteúdos de frequência obrigatória orientados para a prevenção e deteção da corrupção nos cursos e programas previstos nas Portarias n.ºs 146/2011, de 7 de abril, e 231/2019, de 23 de julho, nomeadamente no Programa de Capacitação Avançada para Trabalhadores em Funções Públicas, no Curso Avançado de Gestão Pública, no Programa de Formação em Gestão Pública e no Curso de Alta Direção em Administração Pública.»

deve ler-se:

«Em 2025, o membro do Governo responsável pela área da Administração Pública procede à inclusão de conteúdos de frequência obrigatória orientados para a prevenção e deteção da corrupção nos cursos e programas previstos nas Portarias n.ºs 103/2023, de 12 de abril, e 231/2019, de 23 de julho, nomeadamente no Programa de Capacitação Avançada para Trabalhadores em Funções Públicas e nos cursos de Formação Avançada para a Administração Pública (FA>AP).»

É retificado o mapa 12 da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, relativo às transferências para os municípios, publicado em anexo à presente declaração.

Assembleia da República, 7 de fevereiro de 2025. — A Secretária-Geral, Anabela Leitão Cabral Ferreira.

(euros)

Table with columns: MUNICÍPIO, FEF (CORRENTE, % FEF CORRENTE, CAPITAL, TOTAL), N.º 3 art.º 35.º (Lei 73/2013), IRS (IRS PIE, % IRS, IRS Município), IVA, FSM, FFD, TOTAL TRANSFERÊNCIAS. Rows include municipalities like TRANCOSO, LEIRIA (distrito), LISBOA (distrito), PORTALEGRE (distrito), and PORTO (distrito).



MUNICÍPIO	FEF				N.º 3 art.º 35.º Lei 73/2013	IRS			IVA	FSM	FFD	TOTAL TRANSFERÊNCIAS
	CORRENTE	% FEF CORRENTE	CAPITAL	TOTAL		IRS PIE	% IRS	IRS Município				
MANGUALDE	7 210 376	90%	801 153	8 011 529	2 584 985	853 582	4,0%	682 866	83 074	585 362	2 762 746	14 710 562
MOIMENTA DA BEIRA	6 077 524	90%	675 280	6 752 804	2 602 040	331 383	4,5%	298 245	39 583	296 844	3 388 891	13 378 407
MORTÁGUA	5 201 652	90%	577 961	5 779 613	2 533 007	411 089	0,0%	0	49 764	259 869	1 799 274	10 421 527
NELAS	5 036 799	90%	559 644	5 596 443	1 807 918	604 390	4,0%	483 512	62 709	408 748	2 538 393	10 897 723
OLIVEIRA DE FRADES	4 605 719	90%	511 747	5 117 466	2 524 507	392 641	5,0%	392 641	50 868	324 970	1 555 816	9 966 188
PENALVA DO CASTELO	5 484 030	90%	609 337	6 093 367	2 302 776	231 236	4,0%	184 990	39 614	207 523	1 437 741	10 266 011
PEREDO	3 944 849	90%	438 317	4 383 166	2 203 655	91 387	0,0%	0	21 247	64 093	926 580	7 538 741
RESENDINHO	7 326 919	90%	814 102	8 141 021	3 065 141	250 160	0,0%	0	39 177	303 491	3 368 831	14 917 661
SANTA COMBA DÃO	4 358 930	90%	484 326	4 843 256	1 532 589	459 096	4,4%	404 004	56 647	300 655	1 702 338	8 839 489
SÃO JOÃO DA PESQUEIRA	5 762 685	90%	640 298	6 402 983	3 306 114	212 650	5,0%	212 650	35 587	193 635	1 500 941	11 651 910
SÃO PEDRO DO SUL	8 144 872	90%	904 986	9 049 858	3 548 801	586 112	2,0%	234 445	70 930	430 670	2 794 462	16 129 166
SÁTÃO	5 719 437	90%	635 493	6 354 930	2 508 850	409 566	5,0%	409 566	41 680	352 187	1 023 457	12 090 314
SERNANCELHE	5 026 558	90%	558 506	5 585 064	2 637 597	136 670	5,0%	136 670	30 315	123 041	1 014 083	9 526 770
TABUAÇO	4 877 339	90%	541 927	5 419 266	2 746 855	129 075	5,0%	129 075	29 639	109 078	1 023 457	9 457 370
TAROUGA	5 025 271	90%	558 363	5 583 634	2 130 061	213 034	5,0%	213 034	36 083	245 524	1 975 810	10 184 146
TONDELA	9 808 511	90%	1 089 834	10 898 345	4 505 920	1 157 107	2,5%	578 554	96 597	726 178	3 914 749	20 720 343
VILA NOVA DE PAIVA	3 722 603	90%	413 622	4 136 225	2 136 435	156 915	5,0%	156 915	30 235	139 866	1 181 004	7 780 680
VISEU	7 988 118	90%	887 569	8 875 687	7 810 236	7 308 029	4,0%	5 846 423	622 202	3 231 986	12 724 777	39 111 311
VOUZELA	5 600 078	90%	622 231	6 222 309	1 874 795	351 347	5,0%	351 347	54 031	280 426	2 117 446	10 900 354
TOTAL	148 505 180		16 500 575	165 005 755	68 865 882	16 865 139		12 539 507	1 950 273	10 580 426	66 303 470	325 252 314
 Açores												
ANGRA DO HEROÍSMO	11 513 280	90%	1 279 253	12 792 533	4 235 748	1 618 758	5,0%	1 618 758	147 497	1 074 217		19 868 753
CALHETA (SÃO JORGE)	3 179 438	90%	353 271	3 532 709	1 626 202	85 612	0,0%	0	29 445	424 304		5 612 660
CORVO	1 475 423	90%	163 936	1 639 359	812 391	22 945	5,0%	22 945	17 830	10 895		2 503 420
HORTA	5 797 082	90%	644 120	6 441 202	2 093 439	729 416	4,5%	656 474	72 739	482 804		9 746 658
LAGOA (SÃO MIGUEL)	5 135 909	90%	570 637	5 706 546	2 404 363	538 242	5,0%	538 242	71 466	575 482		9 296 119
LAJES DAS FLORES	2 600 807	90%	288 979	2 889 786	1 444 194	60 816	2,0%	24 326	22 007	23 859		4 404 172
LAJES DO PICO	3 663 171	90%	407 019	4 070 190	2 111 538	133 879	5,0%	133 879	33 077	144 852		6 493 536
MADALENA	3 926 917	90%	436 324	4 363 241	2 053 151	229 530	5,0%	229 530	41 351	251 539		6 938 812
NORDESTE	4 119 482	90%	457 720	4 577 202	2 346 383	103 266	5,0%	103 266	33 304	152 138		7 212 293
PONTA DELGADA	8 374 838	90%	930 537	9 305 375	7 844 638	4 338 271	3,5%	3 036 790	288 908	2 513 157		22 988 868
POVOAÇÃO	4 198 004	90%	466 445	4 664 449	2 020 436	146 250	2,5%	73 125	40 089	211 966		7 010 065
RIBEIRA GRANDE	10 855 238	90%	1 206 137	12 061 375	3 937 808	884 495	1,8%	309 573	137 050	1 450 398		17 896 204
SANTA CRUZ DA GRACIOSA	2 963 957	90%	329 328	3 293 285	1 262 101	137 290	3,0%	82 374	31 952	149 542		4 819 254
SANTA CRUZ DAS FLORES	2 205 234	90%	245 026	2 450 260	1 276 990	94 373	0,0%	0	24 326	85 455		3 837 031
SÃO ROQUE DO PICO	2 893 351	90%	321 483	3 214 834	1 685 558	140 550	5,0%	140 550	29 130	116 187		5 186 259
VELAS	3 673 927	90%	408 214	4 082 141	2 134 803	171 428	0,0%	0	35 555	143 267		6 395 766
PRAIA DA VITÓRIA	7 724 475	90%	858 275	8 582 750	2 738 159	748 251	5,0%	748 251	91 016	679 455		12 839 631
VILA DO PORTO	3 615 776	90%	401 753	4 017 529	1 728 355	442 982	5,0%	442 982	37 297	201 108		6 427 271
VILA FRANCA DO CAMPO	5 268 931	90%	585 437	5 854 368	1 783 592	275 855	5,0%	275 855	56 507	390 425		8 360 747
TOTAL	93 185 240		10 353 914	103 539 154	45 539 849	10 902 209		8 436 920	1 240 546	9 081 050	0	167 835 519
 Madeira												
CALHETA	6 216 238	90%	690 693	6 906 931	3 065 509	366 505	0,0%	0	0	347 207		10 319 647
CÂMARA DE LOBOS	9 080 255	90%	1 008 917	10 089 172	3 198 702	684 817	3,5%	479 372	0	920 169		14 687 415
FUNCHAL	9 560 354	90%	1 062 262	10 622 616	1 466 715	7 734 200	0,0%	0	0	2 870 800		14 960 131
MACHICO	7 294 973	90%	810 533	8 105 506	2 557 629	590 345	4,0%	472 276	0	654 386		11 790 017
PONTA DO SOL	4 672 814	90%	519 202	5 192 016	1 564 117	231 193	0,0%	0	0	295 058		7 051 191
PORTO MONIZ	3 553 286	90%	394 809	3 948 095	1 991 808	81 029	0,0%	0	0	73 202		6 013 105
PORTO SANTO	1 551 223	90%	172 358	1 723 581	337 114	405 662	3,8%	304 247	0	147 069		2 512 011
RIBEIRA BRAVA	5 843 281	90%	649 253	6 492 534	1 987 249	314 845	5,0%	314 845	0	457 819		9 252 447
SANTA CRUZ	6 042 882	90%	671 431	6 714 313	2 657 967	1 973 998	4,0%	1 579 198	0	1 028 972		11 980 450
SANTANA	5 951 131	90%	661 237	6 612 368	2 456 524	167 005	0,0%	0	0	188 882		9 257 774
SÃO VICENTE	4 522 858	90%	502 540	5 025 398	1 805 382	120 203	5,0%	120 203	0	151 931		7 102 914
TOTAL	64 289 295		7 143 255	71 432 550	23 088 716	12 669 802		3 270 141	0	7 135 695	0	104 927 102
TOTAL CONTINENTE	1 812 993 721		201 909 135	2 014 902 856	898 815 797	738 340 485		546 282 073	85 306 851	270 579 037	1 405 370 612	5 221 257 226
TOTAL GERAL	1 970 468 256		219 406 304	2 189 874 560	967 444 362	761 912 496		557 989 134	86 547 397	286 795 782	1 405 370 612	5 494 021 847

118676328